

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO nº 34/99

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal:



Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal de Várzea Grande, dia 1º de Novembro de 1.999.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de Outubro de 1.999.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal